

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2009.

(Do Sr. Cleber Verde)

Altera a redação do § 8º do art. 195 da Constituição Federal, para assegurar ao Garimpeiro e ao pequeno minerador o direito à aposentadoria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 8º do art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195.....

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, garimpeiro, pequeno minerador e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação da alíquota de 2,1% (dois inteiros com um décimo per cento) sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A redação do § 8º do art. 195 da Constituição deve restituir a redação original que foi retirada, e devolver ao garimpeiro e ao pequeno minerador a condição de segurado especial.

A revogação do enquadramento do garimpeiro no Regime Geral de Previdência Social como segurado especial implica perda dos seguintes direitos:

a) recebimento de benefícios no valor de 1 (um) salário mínimo independentemente de ter ou não produção comercializada (base de cálculo da contribuição previdenciária, cuja alíquota hoje é de 2,1%);

b) recebimento de benefícios decorrentes de acidentes do trabalho;

c) redução de 5 (cinco) anos no limite de idade para a aposentadoria por idade: 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e 55 (cinquenta e cinco), se mulher, e

d) opção pelo enquadramento como segurado facultativo, contribuindo individualmente, tal como os contribuintes individuais, para fazer jus a maior número de benefícios e a rendas mensais de valores mais elevados.

Dessa forma, nobres parlamentares estaremos, reparando um equívoco, da dor silenciosa do abandono dessa classe social na terceira idade, restaurando o respeito que a sociedade lhes deve.

Sala das Sessões, em de agosto de 2009.

Deputado Cleber Verde

Líder do PRB- MA